



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026
AO PROJETO DE LEI Nº 230/2025 que
"Institui, no âmbito do Município de Santo
André, o Dia Municipal da Mulher, a ser
comemorado anualmente no dia 30 de
abril, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 230/2025

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 230/2025, que institui o Dia Municipal da Mulher no âmbito do Município de Santo André.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 230/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santo André, o Dia Municipal da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, integrando a programação oficial das comemorações do aniversário do Município."

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Lei nº 230/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A data tem por finalidade valorizar a contribuição da mulher na sociedade, estimulando sua participação e protagonismo nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural, bem como promover ações de conscientização, debates, palestras e demais atividades voltadas à defesa dos direitos e à valorização da mulher, preferencialmente no contexto da programação comemorativa do aniversário do Município."

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aprimorar o Projeto de Lei nº 230/2025, conferindo maior integração entre a data instituída e o calendário oficial de eventos do Município de Santo André.

Considerando que o mês de abril é marcado pelas comemorações do aniversário da cidade,





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

período em que há ampla programação cultural, social e institucional, a inclusão do Dia Municipal da Mulher nesse contexto contribui para ampliar a visibilidade da temática, fortalecer as ações voltadas à valorização da mulher e potencializar a participação popular.

A medida também promove maior eficiência na organização das atividades pelo Poder Público, ao alinhar a nova data comemorativa com um período já consolidado de mobilização social no município.

Dessa forma, a presente emenda busca não apenas ajustar o texto legal, mas também agregar valor à proposta original, tornando-a mais efetiva e alinhada à realidade local.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de abril de 2026

Ver. Bahia do Lava Rápido
VEREADOR

